



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 4.435, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2022 não processados.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2022, não processados, contratos rescindidos por inexecução da entrega das mercadorias adquiridas em tempo hábil, contratos vencidos e resíduos por divisão de quantitativos de medicamentos, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao exercício de 2022, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2022	4049.001	Marcelo Simoni	14.825,00
2022	3866.001	DMC Distribuidoras Comércio de Medicamentos Eireli	2.340,00
TOTAL			17.165,00

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de dezembro de 2023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete